

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3067301820210511213127

Processo 0803331-47.2019.8.23.0010 - ARQUIVADO - (tramitou em 825 dias)

Status: ARQUIVADO

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações não lidas: Ver Intimação

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces  Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência	Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória				
Filtros  Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/>					
Descrição: <input type="text"/>					

101 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 101

500 por pág. 

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
 101	11/05/2021 21:31:27	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		101.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2566063PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf Público
100	10/05/2021 20:01:20	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 98) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ELETRÔNICO (10/05/2021)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
99	10/05/2021 20:01:14	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ELETRÔNICO Referente ao evento (seq. 94) TRANSITADO EM JULGADO EM 16/03/2021 (17/03/2021 21:20:09). Identificador do Cumprimento: 0006	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
 98	10/05/2021 20:00:37	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL Referente ao evento (seq. 94) TRANSITADO EM JULGADO EM 16/03/2021 (17/03/2021 21:20:09). Identificador do Cumprimento: 0005	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
 97	28/04/2021 16:18:35	PROCESSO DESARQUIVADO Referente ao evento (seq. 94) TRANSITADO EM JULGADO EM 16/03/2021 (17/03/2021 21:20:09). Identificador do Cumprimento: 0005	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
96	28/04/2021 16:09:33	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
95	20/04/2021 10:07:11	TRANSITADO EM JULGADO EM 16/03/2021 Para o processo.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO L GUERRA AZEVEDO Analista Judiciária
94	17/03/2021 21:20:09	DECORRIDO PRAZO DE JONATHAN JORGE DE SOUZA (P/ advgs. de Jonatthan Jorge de Souza *Referente ao evento (seq. 87) EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR (12/02/2021) e ao evento de expedição seq. 88)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
93	16/03/2021 00:03:09	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08033314720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONATTHAN JORGE DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais. Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 10 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR